



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 461/2019, de 28 de dezembro de 2019.

*“Autoriza o Poder Executivo utilizar os recursos da cessão onerosa e da outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da **cessão onerosa**, prevista na forma da Lei Federal n.º 13.885/19 e 12.276/2010, mediante orientações constantes da **Nota Técnica SEI n.º 11490/2019/ME expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN**, bem como **Orientação Técnica 001/2019 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, no exercício financeiro do ano vigente.

Art. 2º - Fica autorizada a criação e contabilização da receita da cessão onerosa na Rubrica da Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União.

Art. 3º - Fica autorizada a utilização dos recursos em:

**Parágrafo Primeiro** – Pagamento de despesas previdenciárias, correntes ou decorrentes de parcelamentos, com o Regime Próprio de Previdência Social do município – RPPS e com o Regime Geral de Previdência – RGPS.

**Parágrafo Segundo** – Pagamento de despesas de investimento, como aquisição de máquinas ou equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis ou veículos, ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado pelo município.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais na modalidade especial e suplementar, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação, bem como a inclusão dos mesmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Plano Plurianual/PPA e Lei Orçamentária Anual/LOA do orçamento vigente até o limite do valor efetivamente arrecadado no repasse da cessão onerosa.




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 28 dias do mês de dezembro de 2019.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

**Trabalhando Juntos, Construímos História**

ADM.: 2017/2020